



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Londrina
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Departamento de Extensão



EDITAL Nº 05/2018 - DIREC

Apoio Financeiro a Projetos de Extensão Universitária

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (doravante denominada DIREC – LD), por meio do seu Departamento de Extensão, torna pública que estão abertas as inscrições para Apoio Financeiro a Projetos de Extensão Universitária do Câmpus Londrina.

1 DO OBJETIVO

1.1 Contribuir, por meio de projetos coordenados por servidores da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina (UTFPR-LD), a participação dos discentes em projetos de extensão, para que desenvolvam a parte prática dos conhecimentos obtidos por meio do Ensino e da Pesquisa e, oferecer condições para o enriquecimento da sua formação cultural e de cidadania.

1.2 Estimular servidores da UTFPR-LD a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de socialização do conhecimento da universidade para a sociedade, visando à transformação desta.

1.3 Estimular a formação e engajamento de recursos humanos da UTFPR-LD em atividades de extensão.

2 DA ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA E DE SUA APRESENTAÇÃO

Para estes fins, entende-se que este apoio destina-se somente a projetos submetidos por servidor da UTFPR-LD, que esteja em efetivo exercício durante o período de execução do projeto.

3 DO ORÇAMENTO

3.1 O valor global destinado à execução do presente Edital está condicionado ao limite orçamentário disponível para 2019.

3.2 O orçamento destina-se à concessão total ou parcial de recursos, relacionadas a aquisição de materiais de consumo, para despesas de execução dos projetos deste Edital.

4 DO CUSTEIO

4.1 Dentro do escopo do presente Edital, os valores aprovados serão de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por projeto contemplado.

4.2 O número de propostas a contratar está condicionado ao limite orçamentário disponível para 2019.

4.3 O recurso será concedido e repassado pela **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** mediante criação de uma **UGR para o Edital** e deverá ser executado sob responsabilidade do servidor/coordenador do projeto contemplado neste edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993.

4.3.1 O coordenador deverá obter 3 orçamentos para compra de quaisquer itens de consumo e ser responsável por todo trâmite no SEI – Sistema Eletrônico de Informações.

4.4 Os recursos devem ser executados até a data de 03 de outubro de 2019.

4.5 ITENS FINANCIÁVEIS:

Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente edital e devem ser necessariamente destinados para a execução do projeto de extensão aprovado neste edital. Conforme Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendem:

MATERIAL DE CONSUMO (339030)

Incluindo material de uso em laboratórios, material químico, material elétrico e eletrônico, material laboratorial, material biológico, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto de extensão.

4.6 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São **vedadas** todas e quaisquer despesas de custeio não relacionadas à realização do projeto de extensão aprovado neste edital.

São **vedadas** todas e quaisquer despesas, mesmo que relacionadas a realização do projeto de extensão aprovado neste edital, relativas a:

DESPESAS DE CAPITAL caracterizadas como aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente, tais como, equipamentos de processamento de dados e de comunicação, HD externo, peças para *up grade* de computadores (com exceção daqueles cadastrados nos Sistemas Corporativos da UTFPR como material de consumo), entre outros.

DIÁRIAS E PASSAGENS por ocasião de deslocamento fora da região metropolitana ou do município sede, para o desempenho de atividades pertinentes ao projeto de extensão.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA passagens, seguro saúde, alugueis para eventos, assinatura de revistas e periódicos, exposições, participação em conferências e congressos, desenvolvimento de software, entre outros.

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA que envolvam remuneração de serviço de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como estagiários, monitores, secretariado entre outros.

BOLSAS de qualquer espécie.

5 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Edital deverão ser feitas via Sei, nas condições abaixo:

5.1 Abrir Processo No Sei - Sistema Eletrônico de Informações - no período de 15 de Outubro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019.

5.2 Abrir processo seguindo os passos:

5.3 Iniciar processo tipo: EXTENSÃO: GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Especificação: Edital Direc 05/2018

Classificação por Assuntos: 331 – Proposição Projetos de Extensão

Interessados: Nome do Coordenador do Projeto e Direc –ld

Nível Acesso: Público

Clicar em Salvar

5.4 Incluir Documentos

Incluir documento tipo: EXTENSÃO: FORMULÁRIO DE REGISTRO DE AÇÃO

Descrição: Colocar o Título do Projeto

Classificação por Assuntos: 331 – Proposição Projetos de Extensão

Nível Acesso: Público

Clicar em Salvar

Editar Conteúdo

Preencher o formulário no link <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/diretoria-de-extensao/registro/registro-de-atividades-de-extensao>

Copiar o formulário preenchido e colar no ITEM 1 do formulário para registro de ação de extensão

Preencher os itens 2,3 e 4 do formulário para registro de ação de extensão

Salvar e assinar
Incluir em bloco de assinatura para chefia imediata assinar

5.5 Incluir Projeto

Incluir documento tipo EXTERNO
Tipo de Documento: PROJETO
Data do Documento: Data do dia
Formato: NATO DIGITAL (enviar em pdf)
Remetente: Nome do Coordenador
Interessados: Nome do Coordenador do Projeto e Direc -ld
Classificação por Assuntos: 331 – Proposição Projetos de Extensão
Nível Acesso: Público
Anexar arquivo: Anexar o Projeto
Confirmar dados

5.6 Enviar Processo

Unidades: Direc-ld
Clicar em Manter processo aberto na unidade atual
NÃO marcar retorno programado
Enviar

5.7 A inscrição do projeto implica em compromisso tácito do coordenador da proposta de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, em relação aos quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

5.8 O coordenador da proposta deverá conhecer as diretrizes e o regulamento de programas e projetos de extensão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), disponíveis no site da UTFPR. <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos>

5.8.1 O coordenador da proposta é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

5.9 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem aviso prévio.

6 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

6.1 Serão contemplados os projetos de acordo com a classificação geral, em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos, até o limite do recurso financeiro disponível para 2019.

6.2 A nota de cada proposta será obtida pelo mérito do projeto (Anexo I).

6.3 Os projetos primeiramente serão avaliados pelo Depex do Câmpus. Sendo de teor extensionista serão encaminhados para membros do comitê de avaliadores.

6.4 Cada projeto será avaliado por 2 (Dois) membros de um Comitê de Avaliadores, a ser designado pela DIREC-LD, e receberá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), que será a média das 2 avaliações.

6.5 Os critérios de avaliação dos projetos constam detalhadamente no Anexo II.

6.6 Cada coordenador poderá submeter 2 (Dois) projetos para este Edital.

7 RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após homologação, o resultado provisório do processo de seleção do Edital de Apoio a Projetos de Extensão Universitária será divulgado pela DIREC-LD até às 17h do Dia 08 de Março de 2019, no mural da DIREC-LD, bem como na página e facebook.

8 RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão submeter recurso contra o resultado provisório do Edital 05/2018 - DIREC, da forma abaixo:

Via Sei: Do dia 08 a 18 de Março de 2019.

8.2 O interessado deverá usar o mesmo processo aberto para concorrer ao edital de apoio a projetos de extensão e incluir um documento do tipo: requerimento - uso geral. Este deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, datado e assinado.

8.3 Caso haja recursos interpostos, estes serão analisados pela Direc, e informado ao interessado por despacho no processo Sei.

9 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final do processo de seleção será divulgado, no dia 20 de Março de 2019, no mural da DIREC-LD, bem como na página e facebook.

10 DO COMPROMISSO DO COORDENADOR

10.1 Desenvolver as atividades em consonância com o projeto aprovado neste edital.

10.2 Incluir Plano de trabalho e Termo de Adesão dos alunos voluntários inseridos no projeto, no processo Sei, conforme anexos III e IV.

10.3 Enviar relatório do projeto a Direc-ld via Sei, descrevendo as atividades, resultados obtidos, dificuldades e sugestões, até 13 de Dezembro de 2019, conforme orientações do DEPEX-LD. No relatório final deve constar a prestação de contas do recurso recebido, conforme Anexo V deste Edital.

11 CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período *	Forma
Período de inscrição das Propostas	De 15 de Outubro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019	Via Sei
Divulgação do resultado provisório	08 de Março de 2019	Mural, página e facebook da DIREC-LD
Interposição de recursos	De 08 a 18 de Março de 2019	Via Sei
Resultado dos recursos	20 de Março de 2019	Via Sei, Mural, página e facebook da DIREC-LD
Divulgação do resultado final	20 de Março de 2019	Mural, página e facebook da DIREC-LD
Prazo final para execução financeira	03 de Outubro de 2019	
Prazo final para entrega do relatório final	13 de Dezembro de 2019	Depex - ld

* Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2 O candidato ao se inscrever declara estar ciente e concordar com as condições constantes do edital.

12.3 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela DIREC-LD e/ou pelo Comitê Avaliador deste Edital, de acordo com a legislação vigente.

12.4 Este Edital será publicado no site da UTFPR - Câmpus Londrina, em atenção ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública.

12.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Londrina, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Londrina, 11 de Outubro de 2018.

Marcos Massaki Imamura
Diretor de Relações Empresariais e
Comunitárias da UTFPR-LD

Sidney Alves Lourenço
Diretor-Geral da UTFPR-LD



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Departamento de Extensão
Câmpus Londrina



ANEXO I
MODELO DE PROJETO

<Título do Projeto>
<Nome do Coordenador>EMAIL E CPF
Projeto de Extensão nº /201
Área Temática <preencher área predominante>

Comunicação	Cultura	Direitos Humanos
Educação	Meio Ambiente	Saúde
Tecnologia e Produção		Trabalho

CÂMPUS LONDRINA, <mês e Ano>



ITENS OBRIGATÓRIOS

1. Caracterização do Problema (máximo ½ páginas)

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos (máximo ½ página)

- Explicitar os objetivos do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Justificativa (máximo ½ página)

- Apresentar motivos, demandas, necessidades que determinam a formulação da proposta.

4. Métodos e Procedimentos (máximo de 1 ½ páginas)

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar de que forma o projeto causará impactos na comunidade.

5. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de ½ página)

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado.
- Previsão da quantidade de público alvo a ser atendido.
- Especificar as parcerias

6. Recursos financeiros, humanos e físicos e equipamentos disponíveis (máximo de 1 página)

- Mencionar financiamentos de qualquer fonte, equipe de trabalho (alunos bolsistas, voluntários, docentes), espaços físicos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto. Especificar qual UGR (coordenação ou diretoria) será feito o gasto.

7. Cronograma (máximo de ½ página)

Inserir cronograma sobre a organização e realização do projeto. Inserir cronograma de 12 meses.

8. Riscos e Dificuldades (máximo de ½ página)

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades e riscos.

9. Referências bibliográficas (máximo ½ página)



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Os projetos de extensão, inseridos nas 08 (oito) áreas temáticas (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia, Trabalho), em consonância com as orientações do Plano Nacional de Extensão Universitária, visam a:

- a) Integrar o ensino e a pesquisa com ações extensionistas para atender às demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade universitária com os interesses e necessidades da sociedade, em todos os níveis, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico ao saber popular;
- b) Democratizar o conhecimento através de práticas universitárias na sociedade e favorecer ao mesmo tempo, a participação da sociedade na vida da Universidade;
- c) Incentivar à prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política, formando profissionais-cidadãos;
- d) Participar criticamente das propostas que objetivem o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural;
- e) Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade, bem como para a sistematização do conhecimento produzido;
- f) Assumir a interdisciplinaridade como fundamento filosófico norteador do trabalho extensionista, favorecendo o diálogo de saberes e instituições.

1. PROJETO E IMPACTO NA SOCIEDADE (valor: até 30 pontos)

Apresentar sucintamente os itens do projeto e os impactos esperados na sociedade, mencionando a quantidade do público a ser atendido e de que forma o conjunto de ações oferece contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade atendida.

Embora a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deva ser valorizada, a ênfase da proposta deve caracterizar a extensão, justificando tal caracterização.

Os impactos teriam os seguintes indicadores:

- 1 - relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade;
- 2 - segmentos sociais envolvidos;
- 3 - interação com órgãos da sociedade;
- 4 - objetivos e resultados a serem alcançados;
- 5 - apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros;
- 6 - efeito na interação resultante da ação da extensão nas atividades acadêmicas.

Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes critérios:

- Contempla 5 ou 6 indicadores – 30 pontos
- Contempla 3 a 4 indicadores - 20 pontos
- Contempla 1 a 2 indicadores – 10 pontos
- Não contempla estes indicadores – 00 ponto

2. EQUIPE EXECUTORA: INTERDISCIPLINAR/MULTIDISCIPLINAR (máximo 15 pontos)

Nesse item deve ser avaliada a participação interdisciplinar/multidisciplinar de alunos e docentes.

a) 15 pontos: Muito bom, com a participação interdisciplinar/multidisciplinar de bolsista, voluntários e docentes;

b) 10 pontos: Bom, com a participação interdisciplinar/multidisciplinar docentes e voluntários;

c) 05 pontos: Regular, com a participação de docentes e bolsista.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO NA DISCIPLINA (máximo de 15 pontos)

Especificar a disciplina e de qual forma o projeto poderá ser inserido na mesma.

Disciplina:

Buscando cumprir a determinação do Plano Nacional de Educação, que prevê pelo menos 10% da carga horária dos cursos em programas e projetos de extensão, estes podem estar inseridos nas disciplinas, na carga horária total desta ou em partes, envolvendo todos os estudantes matriculados.

Descrever de que forma se desenvolverá a integralização do projeto de extensão na disciplina de graduação, no contexto da creditação da extensão, com a participação e avaliação dos estudantes.

- Disciplina regular vinculada ao Projeto de extensão – 15 pontos

- Disciplina optativa vinculada ao Projeto de extensão – 10 pontos

- Projeto isolado – 05 pontos

4. VISIBILIDADE DA UNIVERSIDADE POR MEIO DA SOCIALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS PRODUZIDOS PELO PROJETO (máximo de 15 pontos)

Mencionar o reconhecimento recebido tais como prêmios, certificados, menção honrosa, selos, reportagens na mídia impressa, dentre outros. Inserir as imagens na sequência da redação do projeto que comprovem o reconhecimento recebido.

- reconhecimento internacional: 15 pontos

- reconhecimento nacional: 10 pontos

- reconhecimento estadual/regional : 05 pontos

5. PARCERIAS DO PROJETO (valor: até 15 pontos)

Instituições que irão apoiar o projeto ou auxiliar na execução das atividades, descrevendo a participação e papel na parceria.

Inserir no projeto partes do Termo de Cooperação ou da Carta de Intenção que comprove parceria com segmentos organizados da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas públicas ou privadas.

- Termo de Cooperação vigente com ou sem apoio financeiro: 15 pontos

- Carta de Intenção de parceria de atores da sociedade: 10 pontos

- Ausência de parcerias: 00 ponto

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS, COERÊNCIA DO TEMPO DISPONÍVEL COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (máximo de 10 pontos).

Detalhar as etapas do projeto, de acordo com as atividades propostas e com o período de execução. O cronograma deve contemplar os itens elencados no plano de trabalho e os respectivos meses de execução. Mencionar como se dará a avaliação das ações, metodologia adotada e a viabilidade do cronograma.



Anexo III
TERMO DE ADESÃO - VOLUNTÁRIO

Dados do Projeto

Título:
Vigência – Início/Término:

Dados do Coordenador do Projeto

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Fones:	E-mail:

Dados do Voluntário

Nome:	Data nasc:
RG:	CPF:
Curso/Período:	RA:
Endereço:	
Fones:	E-mail:

Dados da Atividade

Descrição:
Período/Horário:

Condições Gerais

1 O Voluntário compromete-se a:

- Estar regularmente matriculado em curso regular da UTFPR.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ações de extensão em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo.
- Realizar suas atividades nos dias e horários previstos, podendo modificá-los, em comum acordo com o Coordenador do Projeto de Extensão.
- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas ações extensionistas.
- Observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento das ações de extensão.
- Solicitar por escrito com anuência do Coordenador do Projeto de Extensão junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, ou órgão equivalente de seu Campus, permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.
- Apresentar relatório parcial e final do trabalho desenvolvido ao Coordenador do Projeto de Extensão.

2 Os trabalhos publicados em decorrência das ações de extensão apoiadas pela UTFPR deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:

- Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR – Brasil";
- Se publicado em co-autoria: "Voluntário Extensionista da UTFPR – Brasil".

3 O Voluntário declara ser conhecedor da Lei Federal N. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, especialmente de que o serviço voluntário “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

4. O Voluntário contará com o seguro contra acidentes pessoais pago pela UTFPR, conforme dispositivo legal pertinente.

5 O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, mediante comunicação escrita com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

6 O Voluntário e o Coordenador do Projeto de Extensão comprometem-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Local:	Data:
--------	-------

ACEITE E CONCORDÂNCIA

Aluno	
Orientador	
Diretor - DIREC	

Anexo IV

Trabalho voluntário de extensão

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO DO COORDENADOR	
NOME DO ORIENTADOR	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO	
NOME DO ALUNO	
DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO	
DATA DE INÍCIO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	
DATA FINAL DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	

Descrição das Atividades

(Relacionar as diversas etapas (quantas forem necessárias) do trabalho a ser desenvolvido pelo aluno)

n ^o .	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
	Adicionar mais linha se necessário

Cronograma de Atividades

PERÍODO	INÍCIO	MÊS						FIM	ANO					
		Mês												
ATIVIDADES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1														
2														
3														
4														
5														
6														
7														
...-														
...-														

ASSINATURA DO ORIENTADOR	ASSINATURA DO ALUNO
DATA	DATA



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apresento relatório para fins de prestação de contas referente aos recursos para apoio na cobertura de despesas de execução do projeto de extensão universitária relacionada à aquisição de materiais de consumo, conforme **Edital 05/2018 – Direc.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do Projeto:

Período de execução do Projeto (início e fim):

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do apoio recebido: R\$ _____, _____

Discriminação das Despesas				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Sub-Total 1				
SALDO NÃO UTILIZADO				
1				VALOR (R\$)
Sub-total 2				
Total Geral= Sub-total 1 + Sub-total 2				

Londrina, ____ de _____ de _____.

Coordenador/Proponente